



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ: 19.243.500/0001-82

Código do Município: 847-8

Telefax: (33) 3352-1286 –

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros-MG

LEI Nº 139/2017

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública do Conselho Comunitário de Segurança Pública de São Pedro dos Ferros - CONSEP

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele, em seu nome, sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Conselho Comunitário de Segurança Pública de São Pedro dos Ferros – CONSEP, inscrito no CNPJ sob o nº 05.087.915/0001-08.

Art. 2º - A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal e à Mesa Diretora da Câmara Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º - Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

- I. Deixar de cumprir a exigência do art.2º desta Lei;
- II. Substituir os fins estatutários e regimentais ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;
- III. Alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local e à Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

São Pedro dos Ferros- MG, 27 de junho de 2017

NEWTON GABRIEL AVELAR

PREFEITO MUNICIPAL